Diário Oficial Eletrônico
DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Criado pela Lei nº 298/2021 Regulamentado pelo Decreto nº 092/2021

GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

São Bento do Tocantins - TO - Terça-feira, 03 de Novembro de 2026 - ANO VI - Edição nº 1354

SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 101/2026

São Bento do Tocantins, 28 de outubro de 2026. "Designação dos Membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização CEMA, no Município de São Bento do Tocantins"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Orgânica municipal de 2025, e considerando a Política Municipal de Alfabetização Programa Alfabetiza Mais São Bento do Tocantins e o Regulamento do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização CEMA, resolve:

Art. 1o Designar os membros titulares e suplentes do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização CEMA, conforme composição abaixo:

I REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Weslainy dos Santos Rodrigues
Suplente: Sônia Maria Alves da Silva Teodoro

II REPRESENTANTES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Rodrigo Oliveira de Araújo
Suplente: Leizanir Ferreira Vieira Miranda

III REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Titular: Haline Araújo Cortez
Suplente: Maricelia da Silva Leal

IV REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

Titular: Luanna Pinheiro de Andrade
Suplente: Elizângela de Sousa Silva

V REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO E DA FORMAÇÃO

Titular: Janaina Passos Sousa Cordeiro
Suplente: Ana Caroline Barbosa da Silva

Art. 2° O CEMA será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação ou por representante formalmente designado.

Art. 3° O CEMA reunirseá ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 4° As reuniões serão registradas em ata, contendo data, participantes, pauta, encaminhamentos, responsáveis e prazos.

Art. 5° A participação no CEMA será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada, ressalvadas as hipóteses previstas em legislação específica.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRESE. PUBLIQUESE. CUMPRASE.

Fundo Municipal de Educação de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, 28 de outubro de 2026.

Weslainy dos Santos Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura e Gestora do Fundo Municipal de Educação

Decreto no 006/2025

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL

Diário Oficial Eletrônico
do Município de São Bento do Tocantins

Praça Osvaldo Franco, n 62 - Centro

São Bento do Tocantins - TO

PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186

Assinado digitalmente por PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia, OU=47924156000122, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, CN=PAULO WANDERSON DE SOUSA DAMASCENO:01880363186
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

Odilon Barbosa Arruda Júnior
Secretário de Administração

GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
- Gestão: 2021 a 2028 -

Documento assinado digitalmente conforme a MP 2.200-2 de 08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP/BRASIL